



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

AVISO Nº 18 / 2019

Execução de Faixas de Gestão de Combustível

Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem informar que o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê a execução de Faixas de Gestão de Combustível nos espaços florestais como medida a desenvolver no âmbito do sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Assim, avisa-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares irá substituir-se ao proprietário em incumprimento, designadamente à execução coerciva dos trabalhos de gestão de combustível, necessários ao pleno cumprimento da legislação, sendo o mesmo obrigado a permitir o acesso ao seu terreno, sito em Vale da Clara, Vila Nova de Poiares e de acordo com a planta de localização anexa ao presente aviso.

A imputação das respetivas despesas será efetuada de acordo com o disposto no artigo 15º, D.L. 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

Os trabalhos, a efetuar na parcela de terreno localizada em anexo, serão iniciados já a partir do próximo dia **12 de julho**.

O proprietário e/ou produtor florestal poderá acompanhar os trabalhos e deverá proceder, no prazo de 10 dias, à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível, que caso se mantenham no terreno objeto de intervenção serão recolhidos pelos serviços que realizam os respetivos trabalhos.

Vila Nova de Poiares, 01 de julho de 2019
O Vice-Presidente da Câmara Municipal

